ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

RESOLUÇÃÔ DA MESA Nº 31/96

CONCEDE FÈRIAS AO ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições legais e em conformdiade com a legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º:- Conceder férias ao Assessro Jurídico da Câmara Municipal, Bel. Egydio Chiarello, a serem gozadas no período de 02 a 31 de janeiro de 1996, corresppondentes ao efetivo / exercício no cargo, de 1º de janeirod e 1995 a 31 de dezembro de 1995.

Art. 2º: As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º:- Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,02 DE JANEIROD E 1996

VER. JOSÉ FELICINO MENEGUZZI
Presidente.

REGISTRE-SE EPUBLIQUE-SE
SERAFINA CORRÊA, 02.01.96.

ANTENOR FINCATTO
Secretário.